

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 15/2025 - PROCESSO 15766/2024 - INEX N.º 219/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-XSSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED]; pelo Secretário Adjunto de Meio Ambiente, **JONATAS MIGUEL DE MATOS**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **POIATO RECICLA LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.416.845/0001-41 sediado(a) na Rua Domingos Arruda Ferraz, 51 - Bloco 04 - Parque Jataí, Votorantim – SP - Cep: 18117-236, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FELIPE DE OLIVEIRA POIATO**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], Diretor Operacional da **Poiato**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 7.727/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **06 de fevereiro de 2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, triagem e destinação adequada de resíduos de cigarros (bitucas) para prorrogação de prazo em mais 12 meses**, passando a vigência de **07 de fevereiro de 2026 para 06 de fevereiro de 2027**, perfazendo o valor global de **R\$ 374.320,80** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 106 da Lei Federal nº 13.133 /2021 e artigo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
MEIO AMBIENTE	782	R\$ 334.809,16	R\$ 39.511,67
<b>TOTAL R\$ 374.320,80</b>			





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 FEV. 2026



**GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**JONATAS MIGUEL DE MATOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FELIPE DE OLIVEIRA POIATO  
Data: 06/02/2026 15:29:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**POIATO RECICLA LTDA-ME**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:



Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo



**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. [REDACTED]

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. [REDACTED]